



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1294/2012, 29 de novembro de 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ **42.350,00** (quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), para inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236100072.067000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar do Ensino Fundamental.	
3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço p/dist Gratuita – 31126.....R\$	9.216,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236500072.068000 - Merenda Creche.	
3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço p/dist Gratuita – 31126.....R\$	21.201,00
07.00 - Secretaria Municipal de Educação	
07.40 - Departamento de Merenda Escolar	
1236500072.070000 - Merenda Pré-Escola.	
3.3.90.32.00.0000 - Material, Bem ou Serviço p/dist Gratuita – 31126.....R\$	11.933,00
TOTAL.....R\$	42.350,00

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do excesso, provável/excesso de arrecadação verificada na fonte de receitas, conforme preceitua o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 31126 – Merenda Escolar.....R\$	42.350,00
TOTAL.....R\$	42.350,00

Art. 3º Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 29 de novembro de 2012.

José Eneron da Silva Telles
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 3 / 12 / 12

Página: 02 vol. 425